

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2015**

O Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

### **1.1 INSTRUTORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **Descrição da função**

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

#### **Descrição Detalhada**

- Elaborar planos de curso e aula
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respalda a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

<b>Instrutor de Qualificação profissional – Formação Humana e Cristã</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<p><b>Obrigatório: Ensino superior completo nas áreas de filosofia, sociologia ou teologia. Conhecimento específico em:</b></p> <p>Valores cristãos, cidadania, ética, dinâmicas de grupo, atividades que compõem-se de valores fundamentais da vida humana como: verdade, justiça, discernimento, liberdade, autenticidade, honestidade, solidariedade, amor, paz, responsabilidade, alegria, fé em Deus.</p> <p>Orientar e sensibilizar para a busca de valores humanos e cristãos, capazes de resgatar o verdadeiro sentido da convivência humana, ética, as relações sociais sadias e o processo de escolha consciente do futuro profissional.</p>
Vencimento-base	R\$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro Reais)
Vagas	01
Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIENCIA NA ÁREA SOCIAL: 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto</p>

## 1.2 AGENTE CULTURAL

### Descrição da função

Promover a inclusão social e reflexão através de oficinas de arte e cultura com crianças e adolescentes de 07 a 16 anos

### Descrição Detalhada

- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Acolhida aos educandos;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Acompanhar os educandos durante o lanche;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;

- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos no refeitório durante o almoço;
- Acompanhar os educandos até o ônibus;
- *Elaborar planos de curso;*
- *Participar das reuniões de planejamento anual;*
- *Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;*
- *Planejar e ministrar os conteúdos para o educandos;*
- *Orientar os educandos na execução dos trabalhos, evitando desperdício ;*
- *Auxiliar administrativamente nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;*
- *Registrar conteúdo ministrado;*
- *Preencher pautas de presença;*
- *Orientar e participar das aulas de esporte;*
- *Respalda a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante a aula.*

<b>AGENTE CULTURAL – Dança (Cadastro de reserva)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	ENSINO MÉDIO COMPLETO (documentos comprobatórios). O educador deverá comprovar experiência no atendimento de crianças e adolescentes no desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, de recreação, esportiva e dança. O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: Dança - estilos: ballet e/ou contemporâneo e/ou jazz . <b>Experiência comprovada de um ano.</b>
Vencimento-base	R\$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um Reais) para 22 H/S
Vagas	01
Jornada de trabalho	22 horas semanais- período vespertino
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA NA ÁREA SOCIAL: 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  CURSO SUPERIOR: 1,0 (Um) PONTO  CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

<b>AGENTE CULTURAL – Oficina de capoeira (cadastro de reserva)</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<b>Obrigatório:</b> <b>Experiência comprovada de um ano no trabalho com criança e adolescente.</b> <b>Ensino médio</b> <b>Conhecimento específico em:</b> Capoeira aplicada para desenvolvimento psicomotor, cognitivo e afetivo-social, desenvolvimento das qualidades físicas e da performance, melhoria da saúde, da qualidade de vida e do estado de Bem-Estar
Vencimento-base	R\$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um Reais) para 22 H/S
Vagas	01
Jornada de trabalho	22 horas semanais- período vespertino
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA NA ÁREA SOCIAL: 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  CURSO SUPERIOR: 1,0 (Um) PONTO  CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

### **1.3 Auxiliar de Limpeza - Distrito de Paiquerê**

#### **Descrição da Função:**

*Promover a limpeza das instalações para o bem estar de todos.*

#### **Descrição detalhada:**

- *Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade, afim de mantê-la em condições de asseio requeridas Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas*
- *Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso*
- *Manter arrumado o material sob sua guarda*
- *Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência*

<b>Auxiliar de Limpeza – Distrito de Paiquerê</b>	
<i>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</i>	<i>Ensino fundamental</i>
<i>Vencimento-base</i>	<i>R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)</i>
<i>Vagas</i>	<i>01 01 (Cadastro de reserva)</i>
<i>Jornada de trabalho</i>	<i>44 (quarenta e quatro) horas semanais</i>
<i>Crêterios p/ Análise curricular</i>	<i>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</i>  <i>ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (Um) PONTO</i>  <i>CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto</i>
<i>Contrato</i>	<i>CLT</i>

#### **1.4 Auxiliar de manutenção**

Descrição da função de auxiliar de manutenção

Atuar em atividades de manutenção e conservação dos prédios e áreas externas.

#### **Descrição Detalhada**

- Executar pequenos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, pintura, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- Executar poda e roçagem de jardins;
- Auxiliar no transporte de bens e produtos;
- Dirigir carro da empresa quando necessário.

<b>Auxiliar de manutenção</b>	
<i>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</i>	<i>Ter conhecimentos básicos de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, alvenaria e jardinagem, possuir carteira de habilitação B</i>
<i>Vencimento-base</i>	<i>R\$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos e sete Reais) por mês.</i>
<i>Vagas</i>	<i>01</i>
<i>Jornada de trabalho</i>	<i>44 (Quarenta e Quatro) horas semanais</i>

Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto

### 1.5 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL:** Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 23/02/2015, através do envio do currículo para o e-mail **selecao@epesmel.com.br**, no assunto, **deverá constar o nome e código do cargo pretendido.**

2.2. **Os candidatos convocados para entrevista deverão entregar no ato da mesma, cópia dos documentos que comprovam os Requisitos/escolaridade para investidura no cargo.**

2.3. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.4 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

- 3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.10 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:  
  
$$\begin{aligned} & \text{Nota da etapa 1} \times 1+ \\ & \text{Nota da etapa 2} \times 2+ \\ & \text{Média final} = \text{soma das etapas} / 2. \end{aligned}$$
- 4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 25/02/2015, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 04/03/2015 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.



6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação do Resultado Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 13 de fevereiro de 2015

Esvildo Valentino Pelucchi  
Diretor